

PROCESSO: 201911402828 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0058568-72.2019.8.25.0001
NATUREZA: Carta Precatória Cível
REQUERENTE: EDITORA FTD S/A
REQUERIDO E OUTROS: ROSELI DE FATIMA DA SILVA MUHLMANN

MANDADO DE AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 14ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

MANDA o Oficial de Justiça designado que proceda a AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), tudo em conformidade com o despacho abaixo.

Bem(ns): Lote de terreno, acrescido de marinha, sob o nº 16, situado a rua E-1, Quadra CM-17, loteamento Coroa do Meio. OBS.: Sr. Oficial de Justiça, para maiores detalhes da localização do imóvel, vide Certidão de Inteiro Teor do Imóvel que segue anexa ao presente mandado.

Despacho: Cumpra-se. Expeça-se mandado de avaliação (vide documentos de fls. 215/221).

Qualificação da parte:

Nome: SERGIO LUIZ MUHLMANN

Residência: Rua Delmiro Gouveia, , 943

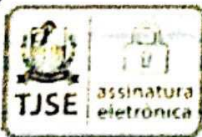
Bairro: Coroa do Meio

CEP: 49035810

Cidade: Aracaju - SE - SE

[TM1421, MD1839]

Sergio Luiz Muhlmann - 2088-7749



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MELO ALVES**, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 14ª Vara Cível de Aracaju, em 08/04/2020, às 12:27:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000735330-25**.

Recebi o mandado 202011400758 em ____/____/____



Nome do Arquivo:

foto 4.jpg



Nome do Arquivo:

foto 2.jpg



Nome do Arquivo:

foto 3.jpg



Nome do Arquivo:

foto 1.jpg



AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 2019 1140 2879

NATUREZA: PRECATÓRIA

EXEQUENTE: EDITORA FTD S/A

EXECUTADO: SERGIO LUIZ MOURA

Ao(s) ONZE (11) dia(s) do mês de JANEIRO(01) do ano de 2020, em cumprimento ao mandado nº 20201400759, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a () PENHORA/() AMPLIAÇÃO/() ARRESTO(s)/AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: + SERGIO LUIZ MOURA

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R\$
01	UM IMÓVEL SITUADO RUA SEMIRO LOUVEIRA, 943, CAROA DO MEIO, MEDIDA 15 X 36 M, COM 3 QUARTOS, 3 SALAS 2 BANHEIROS, 1 SUITE, 1 COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, QUINTAL, PISCINA, JARDIM. IMÓVEL DE BOM. FOTOS ANEXAS	R\$ 800.000

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): OITOCENTOS MIL REAIS

() Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado () Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Depto. Aranha
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

+ SERGIO LUIZ MOURA
Executado(a)

CERTIDÃO

() Feita a () penhora / () ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência, conforme item ():

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

() Feita a () penhora / () ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: _____

() Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item (4):
4) 15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

() Feito o ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC. Outras Observações Necessárias: _____

Em 12/01/2021
Depto. Aranha
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Ciente em 1/1
+ SERGIO LUIZ MOURA
Executado(a)

Cônjuge

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO ANTONIO FRAGA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2021 às 12:01, sob o número WJMJ21400767938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1108556-46.2018.8.26.0100 e código A52B778.